



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 156/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda - Substituta

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

b.1) UG SIAFI - UG responsável pela execução do objeto do TED:

195004 - 2ª Superintendência Regional - Codevasf

3. OBJETO:

Aquisição de equipamentos e materiais apícolas, veículo e reservatório de água, para atendimento aos agricultores familiares da AAPIMMEC - Associação dos Apicultores e Meliponicultores do município de Central/Bahia.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório;
- Celebração de contratos;
- Aquisição de equipamentos e materiais apícolas, veículo.
- Aquisição de reservatório de água.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A presente proposta de destaque orçamentário visa proporcionar a Aquisição de reservatórios de água, de materiais e equipamentos apícolas, com vistas ao atendimento da demanda dos apicultores, proporcionando o Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, nesse caso, a apicultura tem se mostrado uma atividade viável para complementação de renda dos produtores da agricultura familiar no município de Central no estado da Bahia.

Nesse contexto, a descentralização de créditos da SMDRU para a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba-CODEVASF, proporcionará o fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura no município de Central, no estado da Bahia. Tendo em vista que os programas e as ações da Codevasf têm como foco principal o desenvolvimento regional, percebe-se a integração de políticas, sendo que essas ações ocorrem por meio de articulação do poder público visando contribuir para organização, crescimento e melhoria da economia regional, gerando emprego e renda para a população.

Em 2013, a Codevasf através do programa Brasil sem Miséria, apoiou os agricultores da AAPIMMEC - Associação dos Apicultores e Meliponicultores do município de Central, como repasse de 66 (sessenta e seis) kits produtivos, compreendendo cada um: 10 colmeias padrão langstroth, 10 suportes metálicos para colmeia, 10 kg de cera alveolada, 02 macacões apícolas, 02 pares de luvas de couro tipo vaqueta, 02 pares de bota em PVC, 01 formão apícola, 01 garfo desoperculador, 01 fumigador apícola e 01 carretilha manual; dentre os quais muitos deles adquiriram colmeias por conta própria e aumentaram a capacidade de produção. Nesse momento, a associação apresentou demanda de mais 40 (quarenta) kits produtivos.

Assim, o destaque orçamentário promoverá a geração de renda e melhores condições de vida para a população beneficiada. Trata-se de recurso articulado no PLN 30/2020, proveniente da Emenda de Relator nº 81001480 a ser descentralizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

- Material de Consumo

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$

15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.51	1.895,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.52	104.204,00
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0144	4.4.90.30	29.751,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de equipamentos e materiais apícolas; e veículo.	Unid.	1	128.105.00	128.105.00	Após publicação do convênio no DOU	24 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de equipamentos e materiais apícolas; e veículo.	Unid.	1	128.105.00	128.105.00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de reservatório de água	Unid.	1	1.895.00	1.895.00	Após publicação do convênio no DOU	24 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Aquisição de reservatório de água	Unid.	1	1.895.00	1.895.00	N/A	N/A
Meta 3	Reserva Técnica-4,5%	Unid.	1	5.850,00	5.850,00	Após publicação do convênio no DOU	24 meses após a publicação do convênio no DOU
Produto	Reserva Técnica-4,5%	Unid.	1	5.850,00	5.850,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
DEZEMBRO/2020	135.850,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	1.895.00

44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	104.204,00
44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	29.751,00

13. PROPOSIÇÃO

Brasília (DF), 21 de dezembro de 2020

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente - CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Brasília (DF), 21 de dezembro de 2020

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 16:24, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 22/12/2020, às 13:54, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2951919** e o código CRC **B101DF47**.